

## **Sistema de registro civil japonês**

Toda pessoa residente neste país, deverá cumprir o sistema de registro japonês, notificando o nascimento, casamento, falecimento e outros.

Os estrangeiros residentes no Japão, também, devem notificar o nascimento, casamento, ou falecimento, segundo o regulamento do sistema de registro civil japonês. Toda notificação será guardada, registrada, e válida como um documento no país.

Na época do nascimento ou falecimento, também, deverá ser notificado no país de origem. As formalidades de praxe são feitas através das respectivas Embaixadas ou Consulados.